



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 116/2017
CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, E A EMPRESA MOCELIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA CNPJ nº 06.997.571/0001-29, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. prefeito **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, residente neste Município, RG nº 3.041.577-9 SSP/PR e CPF nº 474.682.899-72, obedecido os requisitos da Cláusula Décima Quinta deste Termo Contratual, sendo o Sr. Prefeito Ordenador de Despesas conjunto e solidário, e do outro, a empresa **MOCELIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 10.911.421/0001-28, localizada na Avenida Governador Luis Rocha, nº555, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, representado pelo Sr. Gabriel Mocelin Neto, portador do CPF nº 661.996.973-91 e RG nº 508086695-6 SSP-RS, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta no Processo Administrativo nº 116/2017 – Alto Parnaíba/MA, referente ao Pregão Presencial nº 027/2017 – Alto Parnaíba/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 007/2017 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este instrumento de contrato a **CONTRATADA** fica obrigada a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetora e pito para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

LOTE 01 - PNEUS PARA MOTOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 110/90X17Trazeiro. Marca: Pirelli	UND	08	961,00	R\$ 7.688,00

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02	Pneu 90/90X19 Dianteiro. Marca: Pirelli	UND	03	448,00	R\$	1.344,00
03	Pneu 275X18 Dianteiro. Marca: Pirelli	UND	06	361,00	R\$	2.166,00
Valor do Lote 01 R\$						R\$ 11.198,00

LOTE 02 - PNEUS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 175/70 R 13. Marca: Goodyear	UND	06	336,00	R\$ 2.016,00
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	24	861,00	R\$ 20.664,00
03	Pneu 195X65X15. Marca: Goodyear	UND	06	681,00	R\$ 4.086,00
04	Pneu 185X70X14. Marca: Goodyear	UND	06	517,00	R\$ 3.102,00
05	Pneu 245X70X16. Marca: Goodyear	UND	12	1.156,00	R\$ 13.872,00
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	21	963,00	R\$ 20.223,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 63.963,00

LOTE 03 - PNEUS PARA CARROS LEVES (COTA RESERVADA ME E EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 175/70 R 13. Marca: Goodyear	UND	02	336,00	R\$ 672,00
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	08	861,00	R\$ 6.888,00
03	Pneu 195X65X15. Marca: Goodyear	UND	02	681,00	R\$ 1.362,00
04	Pneu 185X70X14. Marca: Goodyear	UND	02	517,00	R\$ 1.034,00
05	Pneu 245X70X16. Marca: Goodyear	UND	04	1.156,00	R\$ 4.624,00
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	07	963,00	R\$ 6.741,00
Total do Lote 03 R\$					R\$ 21.321,00

LOTE 04 - PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 1000/20 Liso. Marca: Goodyear	UND	15	2.138,00	R\$ 32.070,00
02	Pneu 215/75 R 17.5. Marca: Goodyear	UND	18	1.465,00	R\$ 26.370,00
Total do Lote 04 R\$					R\$ 58.440,00

LOTE 05 - PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (COTA RESERVADA ME E EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 1000/20 Liso. Marca: Goodyear	UND	05	2.138,00	R\$ 10.690,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02	Pneu 215/75 R 17.5. Marca: Goodyear	UND	06	1.465,00	R\$ 8.790,00
Total do Lote 05 R\$					R\$ 19.480,00

LOTE 06 – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 12,5X80X8 Dianteiro. Marca: Goodyear	UND	02	2.871,00	R\$ 5.742,00
02	Pneu 19.5.1.24 Traseiro. Marca: Goodyear	UND	02	8.461,00	R\$ 16.922,00
03	Pneu 1400X24. Marca: Goodyear	UND	05	4.406,00	R\$ 22.030,00
04	Pneu 17.5X25. Marca: Goodyear	UND	03	6.135,00	R\$ 18.405,00
Total do Lote 06 R\$					R\$ 63.099,00

LOTE 07 – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA RESERVADA ME E EPP)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 1400X24. Marca: Goodyear	UND	01	4.406,00	R\$ 4.406,00
02	Pneu 17.5X25. Marca: Goodyear	UND	01	6.135,00	R\$ 6.135,00
Total do Lote 07 R\$					R\$ 10.541,00

LOTE 08 – CÂMARAS DE AR PARA MOTOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar dianteiro aro 19. Marca: JFF	UND	04	290,00	R\$ 1.160,00
02	Câmara de ar traseiro aro 17. Marca: JFF	UND	03	50,00	R\$ 150,00
03	Câmara de ar dianteiro aro 18. Marca: JFF	UND	03	50,00	R\$ 150,00
Total do Lote 08 R\$					R\$ 1.460,00

LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar aro 13. Marca: JFF	UND	06	188,00	R\$ 1.128,00
02	Câmara de ar aro 16. Marca: JFF	UND	20	173,00	R\$ 3.460,00
03	Câmara de ar aro 15. Marca: JFF	UND	24	98,00	R\$ 2.352,00
04	Câmara de ar aro 14. Marca: JFF	UND	08	73,00	R\$ 584,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 7.524,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

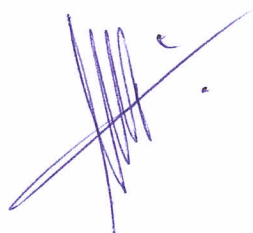
LOTE 10 – CÂMARAS DE AR PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar 1000/20. Marca: JFF	UND	08	47,00	R\$ 376,00
02	Câmara de ar aro 17.5. Marca: JFF	UND	02	224,00	R\$ 448,00
Total do Lote 10 R\$					R\$ 824,00

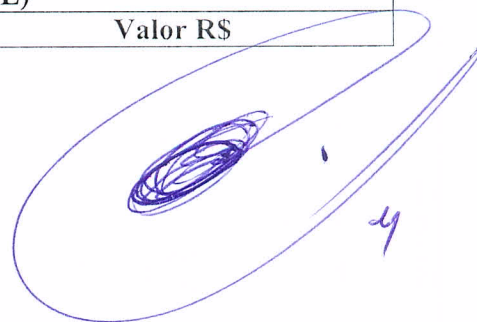
LOTE 11 – CÂMARAS DE AR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar 12.5X80X8. Marca: JFF	UND	48	74,00	R\$ 3.552,00
02	Câmara de ar aro 24. Marca: JFF	UND	02	224,00	R\$ 448,00
03	Câmara de ar 1400X24. Marca: JFF	UND	08	49,00	R\$ 392,00
04	Câmara de ar 17.5X25. Marca: JFF	UND	06	224,00	R\$ 1.344,00
Total do Lote 11 R\$					R\$ 5.736,00

LOTE 12 – PROTETOR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Protetor aro 20. Marca: JFF	UND	12	40,00	R\$ 480,00
02	Protetor 12.5X80X8. Marca: JFF	UND	20	90,00	R\$ 1.800,00
03	Protetor aro 24. Marca: JFF	UND	02	108,00	R\$ 216,00
04	Protetor 17.5X25. Marca: JFF	UND	08	100,00	R\$ 800,00
Total do Lote 12 R\$					R\$ 3.296,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 13. Marca: JFF	UND	16	10,00	R\$ 160,00
02	Pito p/ aro 16. Marca: JFF	UND	20	12,00	R\$ 240,00
03	Pito p/ aro 12.5. Marca: JFF	UND	80	10,00	R\$ 800,00
04	Pito p/ aro 15. Marca: JFF	UND	24	16,00	R\$ 384,00
05	Pito p/ aro 14. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 1.664,00

LOTE 14 - PITOS PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 20. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
02	Pito p/ aro 17.5. Marca: JFF	UND	10	16,00	R\$ 160,00
03	Pito p/ aro 17. Marca: JFF	UND	03	19,00	R\$ 57,00
Total do Lote 14 R\$					R\$ 297,00

LOTE 15 – PITOS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 24. Marca: JFF	UND	02	15,00	R\$ 30,00
02	Pito p/ aro 25. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
03	Pito p/ aro 19. Marca: JFF	UND	04	19,00	R\$ 76,00
04	Pito p/ aro 18. Marca: JFF	UND	03	19,00	R\$ 57,00
Total do Lote 15 R\$					R\$ 243,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1. A CONTRATADA fica obriga-se a fornecer os materiais de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente da Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais;
- 1.2. A Contratada obriga-se a entregar os materiais a que se refere este Edital de acordo estritamente com as especificações nele descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem nem remoldagem;
- 1.4. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as disposições contidas na Portaria INMETRO nº 05, de 14/01/2000, ou outras em sua substituição, bem assim no REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- d) Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, no todo em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- e) o material não aceito pela **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste contrato.
- e) Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo-a previa defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 269.086,00** (duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, Banco Bradesco, Conta Corrente 21431-0 Agência 0782-0.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento do material e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

7

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.06.02.08.244.0040.2035-Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 175/70 R 13. Marca: Goodyear	UND	08	336,00	R\$ 2.688,00
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	10	861,00	R\$ 8.610,00
04	Pneu 185X70X14. Marca: Goodyear	UND	08	517,00	R\$ 4.136,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 15.434,00

LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar aro 13. Marca: JFF	UND	06	188,00	R\$ 1.128,00
02	Câmara de ar aro 16. Marca: JFF	UND	07	173,00	R\$ 1.211,00
04	Câmara de ar aro 14. Marca: JFF	UND	08	73,00	R\$ 584,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 2.923,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 13. Marca: JFF	UND	16	10,00	R\$ 160,00
02	Pito p/ aro 16. Marca: JFF	UND	05	12,00	R\$ 60,00
03	Pito p/ aro 12.5. Marca: JFF	UND	80	10,00	R\$ 800,00
05	Pito p/ aro 14. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 1.100,00

02.06.02.08.243.0037.2030-Manutenção do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
03	Pneu 195X65X15. Marca: Goodyear	UND	08	681,00	R\$ 5.448,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 5.448,00

LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
03	Câmara de ar aro 15. Marca: JFF	UND	24	98,00	R\$ 2.352,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 2.352,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
04	Pito p/ aro 15. Marca: JFF	UND	24	16,00	R\$ 384,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 384,00

02.05.02.10.301.0045.2089- Manutenção SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	09	963,00	R\$ 8.667,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 8.667,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pito p/ aro 16. Marca: JFF	UND	05	12,00	R\$ 60,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 60,00

02.05.02.10.302.0028.2021- Manutenção das Ações da Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	11	861,00	R\$ 9.471,00
05	Pneu 245X70X16. Marca: Goodyear	UND	08	1.156,00	R\$ 9.248,00
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	10	963,00	R\$ 9.630,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 28.349,00

LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Câmara de ar aro 16. Marca: JFF	UND	08	173,00	R\$ 1.384,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 1.384,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pito p/ aro 16. Marca: JFF	UND	05	12,00	R\$ 60,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 60,00

02.05.02.10.305.0035.2025- Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica;
3.3.90.30.00- Material de Consumo

LOTE 01 - PNEUS PARA MOTOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 110/90X17Trazero. Marca: Pirelli	UND	08	961,00	R\$ 7.688,00
02	Pneu 90/90X19 Dianteiro. Marca: Pirelli	UND	03	448,00	R\$ 1.344,00
03	Pneu 275X18 Dianteiro. Marca: Pirelli	UND	06	361,00	R\$ 2.166,00
Valor do Lote 01 R\$					R\$ 11.198,00

LOTE 08 - CÂMARAS DE AR PARA MOTOS (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar dianteiro aro 19. Marca: JFF	UND	04	290,00	R\$ 1.160,00
02	Câmara de ar traseiro aro 17. Marca: JFF	UND	03	50,00	R\$ 150,00
03	Câmara de ar dianteiro aro 18. Marca: JFF	UND	03	50,00	R\$ 150,00
Total do Lote 08 R\$					R\$ 1.460,00

02.10.01.12.361.0019.2059-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE;
3.3.90.30.00- Material de Consumo

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
05	Pneu 245X70X16. Marca: Goodyear	UND	08	1.156,00	R\$ 9.248,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 9.248,00

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.10.02.12.361.0024.2064-Manutenção e Assistência do Transporte Escolar-FUNDEB;
3.3.90.30.00– Material de Consumo

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	06	963,00	R\$ 5.778,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 5.778,00

LOTE 04 E LOTE 05- PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS(Cota Principal e Reservada ME EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pneu 215/75 R 17.5. Marca: Goodyear	UND	14	1.465,00	R\$ 20.510,00
Total do Lote 04 R\$					R\$ 20.510,00

LOTE 14 - PITOS PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pito p/ aro 17.5. Marca: JFF	UND	10	16,00	R\$ 160,00
03	Pito p/ aro 17. Marca: JFF	UND	03	19,00	R\$ 57,00
Total do Lote 14 R\$					R\$ 217,00

02.10.03.12.361.0024.2073-Manutenção e Assistência do Transporte Escolar-PNATE.
3.3.90.30.00– Material de Consumo

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
06	Pneu 205X75X16. Marca: Goodyear	UND	03	963,00	R\$ 2.889,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 2.889,00

LOTE 04 E LOTE 05- PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS(Cota Principal e Reservada ME EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pneu 215/75 R 17.5. Marca: Goodyear	UND	10	1.465,00	R\$ 14.650,00
Total do Lote 04 R\$					R\$ 14.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01.23.605.0009.2011-Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento;
3.3.90.30.00- Material de Consumo

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	04	861,00	R\$ 3.444,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 3.444,00

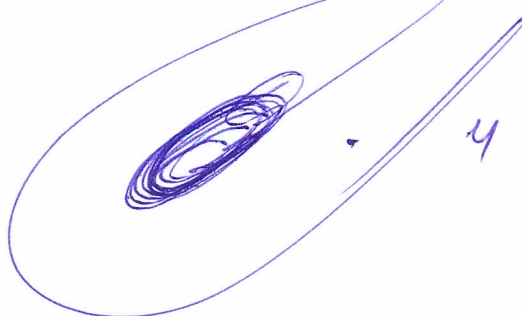
LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Câmara de ar aro 16. Marca: JFF	UND	02	173,00	R\$ 346,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 346,00

02.07.01.04.122.0002.2040- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 02 E LOTE 03- PNEUS PARA CARROS LEVES (Cota Principal e Reservada ME e EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pneu 215/80 R 16. Marca: Goodyear	UND	07	861,00	R\$ 6.027,00
Total do Lote 02 R\$					R\$ 6.027,00

LOTE 06 E LOTE 07- PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS (Cota Principal e Reservada ME EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
03	Pneu 1400X24. Marca: Goodyear	UND	06	4.406,00	R\$ 26.436,00
04	Pneu 17.5X25. Marca: Goodyear	UND	04	6.135,00	R\$ 24.540,00
Total do Lote 06 R\$					R\$ 50.976,00

LOTE 09 – CÂMARAS DE AR PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Câmara de ar aro 16. Marca: JFF	UND	03	173,00	R\$ 519,00
Total do Lote 09 R\$					R\$ 519,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOTE 10 – CÂMARAS DE AR PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar 1000/20. Marca: JFF	UND	08	47,00	R\$ 376,00
02	Câmara de ar aro 17.5. Marca: JFF	UND	02	224,00	R\$ 448,00
Total do Lote 10 R\$					R\$ 824,00

LOTE 11 – CÂMARAS DE AR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Câmara de ar aro 24. Marca: JFF	UND	02	224,00	R\$ 448,00
03	Câmara de ar 1400X24. Marca: JFF	UND	08	49,00	R\$ 392,00
04	Câmara de ar 17.5X25. Marca: JFF	UND	06	224,00	R\$ 1.344,00
Total do Lote 11 R\$					R\$ 2.184,00

LOTE 12 – PROTETOR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
03	Protetor aro 24. Marca: JFF	UND	02	108,00	R\$ 216,00
04	Protetor 17.5X25. Marca: JFF	UND	08	100,00	R\$ 800,00
Total do Lote 12 R\$					R\$ 1.016,00

LOTE 13 - PITOS PARA CARROS LEVES (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
02	Pito p/ aro 16. Marca: JFF	UND	05	12,00	R\$ 60,00
Total do Lote 13 R\$					R\$ 60,00

LOTE 15 – PITOS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 24. Marca: JFF	UND	02	15,00	R\$ 30,00
02	Pito p/ aro 25. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
Total do Lote 15 R\$					R\$ 110,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.07.01.15.452.0016.2042- Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

LOTE 04 E LOTE 05 - PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (Cota Principal e Reservada ME EPP)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 1000/20 Liso. Marca: Goodyear	UND	20	2.138,00	R\$ 42.760,00
Total do Lote 04 R\$					R\$ 42.760,00

LOTE 06 – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pneu 12,5X80X8 Dianteiro. Marca: Goodyear	UND	02	2.871,00	R\$ 5.742,00
02	Pneu 19.5.1.24 Traseiro. Marca: Goodyear	UND	02	8.461,00	R\$ 16.922,00
Total do Lote 06 R\$					R\$ 22.664,00

LOTE 11 – CÂMARAS DE AR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Câmara de ar 12.5X80X8. Marca: JFF	UND	48	74,00	R\$ 3.552,00
Total do Lote 11 R\$					R\$ 3.552,00

LOTE 12 – PROTETOR PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Protetor aro 20. Marca: JFF	UND	12	40,00	R\$ 480,00
02	Protetor 12.5X80X8. Marca: JFF	UND	20	90,00	R\$ 1.800,00
Total do Lote 12 R\$					R\$ 2.280,00

LOTE 14 - PITOS PARA VEICULOS PESADOS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Pito p/ aro 20. Marca: JFF	UND	08	10,00	R\$ 80,00
Total do Lote 14 R\$					R\$ 80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOTE 15 – PITOS PARA MAQUINAS PESADAS (COTA PRINCIPAL)					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
03	Pito p/ aro 19. Marca: JFF	UND	04	19,00	R\$ 76,00
04	Pito p/ aro 18. Marca: JFF	UND	03	19,00	R\$ 57,00
Total do Lote 15 R\$					R\$ 133,00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DOZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

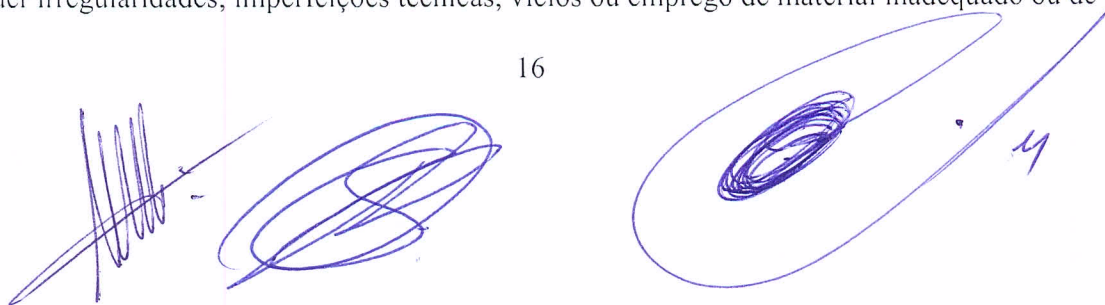
Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades, em tempo hábil, sob pena de adoção das medidas cabíveis, não havendo prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

PARÁGRAFO QUARTO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ORDENADORES DE DESPESAS PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA

Por força do Decreto Municipal nº 018/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa, os quais assinam como anuentes o presente contrato:

- a) Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no que compete ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.743.691/0001-30, a ordenadora conjunta e solidária com o Chefe do Executivo, **Sra Aila Maria dos Santos Freitas Silva**, brasileira, casada, secretária municipal de saúde, residente neste Município, RG nº 017063212001-9 SSPMA e CPF n.º 251.811.903-59,
- b) Pelas despesas vinculadas ao CNPJ nº 06.997.571/0001-29 da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA e demais CNPJ's das Secretarias Municipais, o ordenador conjunto e solidário com o Chefe do Executivo, **Sr. José de Ribamar Martins**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, casado, residente neste Município, cédula de Identidade nº 21777994-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 022.123.583-34.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

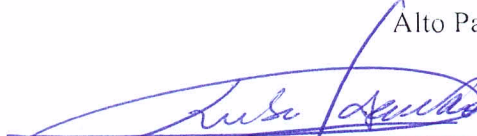
Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



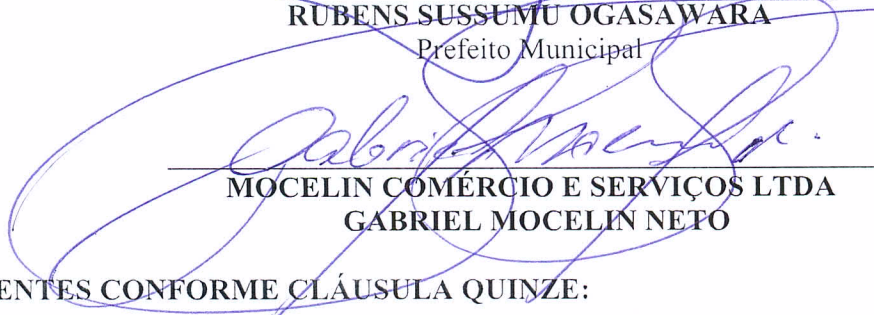
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Parnaíba(MA), 02 de agosto de 2017.

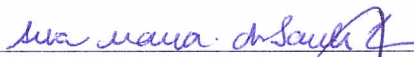


MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA
Prefeito Municipal

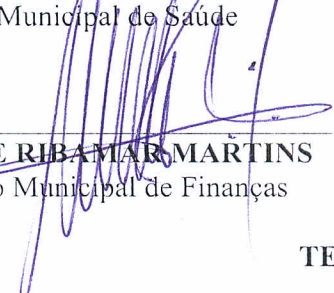


MOCELIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MOCELIN NETO

ANUENTES CONFORME CLÁUSULA QUINZE:

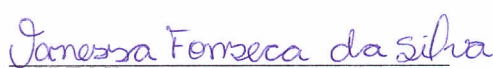


AILA MARIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Saúde



JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS:



CPF N° 024.670.723-20

CPF N°